



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.437/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar obra de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Dr. Alcípio da Silva Oliveira Júnior, conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e demais anexos constantes do edital.

A Comissão de Licitações, vem informar que na data de hoje, mais especificamente no período da tarde, foram recebidos os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta da empresa DELIBERARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, referente a Tomada de Preços 19/2019 – Processo nº 8.437/2019, que tem como objeto a *“Contratação de Empresa especializada para realizar obra de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Dr. Alcípio da Silva Oliveira Júnior, conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e demais anexos constantes do edital”*.

A Tomada de Preços em questão teve sua sessão para recebimento dos envelopes das licitantes, realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano, às 10h00, na sala de licitações desta Prefeitura.

Ocorre que, naquela data e horário os envelopes repassados a esta COMUL, pelo setor de Licitações responsável pelo recebimento dos mesmos, foram os das licitantes CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA JÓA BRASIL LTDA EPP e L’IDEA CONSTRUTORA EIRELI, sendo nos informado que eram as únicas participantes.

No entanto, qual foi a nossa surpresa quando nesta data nos foi informado que a licitante DELIBERARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, havia entregue dentro do prazo e até antecipadamente, na data de 02 de dezembro do corrente ano, às 10h13, os envelopes para participação no presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Porém, por um equívoco do responsável pelo recebimento dos envelopes, os mesmos não foram repassados à COMUL na data da sessão.

Conforme email de fl. 395 e declaração de fl. 396, o setor de licitações, através dos servidores responsáveis, reconhecem o erro cometido, ao não efetuar o repasse dos envelopes no momento da realização da sessão para a devida participação da licitante DELIBERARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Ora, o Processo Licitatório deve possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção ocorra da forma mais transparente possível, assegurando a igualdade de condições entre as licitantes.

Como bem anota José dos Santos Carvalho:

“Fácil é verificar que, sem a competição, estaria comprometido o próprio princípio da igualdade, já que alguns se beneficiariam à custa do prejuízo de outros.

O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível. A disputa apresenta-se como fundamental, sendo que a ausência de competitividade acarreta a revogação do certame.

Resta claro que, a sessão realizada em 11 de dezembro, às 10h00 foi prejudicada em razão do erro cometido pelo servidor responsável pelo recebimento do envelope, o que deve ser apurado posteriormente pelo Gestor responsável pela pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

No presente caso, deve prevalecer o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, por tratar de um princípio geral de Direito inerente a qualquer sociedade.

Com expressão desta supremacia, a Administração, por representar o interesse público, deve em razão deste e do princípio da ampla competitividade, dar prosseguimento ao certame, incluindo entre as concorrentes a licitante DELIBERARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo em vista que seus envelopes foram protocolados dentro do prazo, conforme pode ser verificado às fls. 397 e 398.

Sendo assim, em detrimento do interesse público e da ampla competitividade a COMUL delibera pela convocação de nova sessão pública, na data de 17 de dezembro de 2019, às 10h00, onde poderão estar presentes os demais licitantes para abertura e análise dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta, da licitante DELIBERARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Várzea Paulista, 13 de dezembro de 2019

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Dayse de Gaspari Pereira

Membro

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro